DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão	**Prefeitura Municipal de Rio Fortuna**
Setores Requisitantes	Fundo Municipal de Assistência Social
Responsáveis pela Demanda.	Eduarda Dellys Duessmann Ouriques (Portaria nº 005/2024)

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. Justificativa da necessidade da contratação: O Município de Rio Fortuna/SC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade de acolhimento institucional de pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, conforme demanda formalizada e instruída com documentação técnica emitida pela equipe da rede socioassistencial.

De acordo com os relatórios e pareceres anexos, a usuária apresenta quadro de saúde que exige cuidados contínuos e assistência integral para a realização das atividades da vida diária, sendo classificada no Grau de Dependência III. Verificou-se, ainda, a inexistência de familiar ou responsável apto a prover os cuidados necessários, o que torna indispensável sua permanência em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, devidamente estruturada e compatível com suas necessidades.

Ressalta-se que o Município realizou o Credenciamento Eletrônico nº 001/2025, visando à habilitação de instituições aptas à prestação dos serviços, tendo a empresa Moreira Casa de Repouso Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.578.442/0001-31, sido regularmente credenciada e considerada apta à execução do objeto.

Diante desse contexto, justifica-se a formalização da contratação da referida empresa, com vistas a assegurar a continuidade do atendimento, a proteção social da usuária e o cumprimento das atribuições do Município no âmbito da política pública de assistência social..

3. Descrições e quantidades.

Item	**Descrição/ Especificação**	**Tipo do item**	**Subitem**	**Marca**	**Unid. de medida**	**Quant.**
03	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Grau III ***Grau de dependência III** – idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.	Serviço	Não se aplica	Não se aplica	Mensal	1

(X) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(...) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto.

5. Estimativa de valor: Valor Total: A estimativa de valor foi definida por usuário/mês, conforme o grau de dependência do idoso a ser atendido, considerando, para o Grau III, o valor de R$ 4.749,50 mensais, correspondente a R$ 56.994,00 anuais por usuário. Os valores dos demais graus serão definidos conforme parâmetros de mercado e credenciamento.

6. Prazo de entrega/ execução: 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação.

7. Local e horário da entrega/execução: Clínica com estrutura adequada com sede própria.

8. Vinculado ou dependente (sim ou não): Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Será indicado no Termo de Referência.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDA DELLYS DUESSMANN OURIQUES
Data: 23/04/2026 09:41:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eduarda Dellys Duessmann Ouriques (Portaria nº 005/2024)

Observações: A demanda está acompanhada de documentos técnicos anexos (relatórios e pareceres da equipe de atendimento), que comprovam a necessidade de acolhimento institucional da usuária, em razão do grau de dependência e ausência de suporte familiar, devendo o serviço ser prestado por instituição credenciada e apta.